

À

Universidade Federal de Jataí – UFJ

A/C: /Eng. Gabriel Fernandes Sousa

Assunto: Comunicação sobre inadimplemento de subcontratante das obras das Casas dos Estudantes Universitários – UFJ.

Prezado Gabriel,

A empresa G5 Arquitetura e Engenharia, regularmente inscrita no CREA-GO sob nº 9789/RF e no CNPJ sob nº 05.146.507/0001-71, foi contratada pela empresa ABR SERVICE LTDA para prestar serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia no âmbito das obras das Casas dos Estudantes Universitários a serem implantadas nos campi Riachuelo e Rio Claro desta conceituada Universidade, objeto parcial do contrato firmado entre essa instituição e a referida empresa.

Cumprimos integralmente as obrigações assumidas com a referida empresa, como é de conhecimento da UFJ. Foram entregues os projetos técnicos executivos, além da submissão e aprovação dos projetos de combate a incêndio e pânico junto ao órgão competente (Corpo de Bombeiros), os projetos e suas respectivas anotações de responsabilidades técnicas encontram-se disponíveis para a UFJ através do link no drive: <https://drive.google.com/drive/folders/1hw-kWvKHW4hCWmVUZC3bkTo4LgHHdga3?usp=sharing>

No entanto, a ABR SERVICE LTDA não efetuou o pagamento devido pela execução dos serviços, restando inadimplente com o valor de R\$ 90.000,00, conforme previsto no acordo firmado entre as partes.

Diante do exposto, comunicamos formalmente este fato à UFJ para ciência e providências cabíveis, uma vez que a inadimplência compromete a regularidade da execução da obra pública e pode configurar descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa contratada junto à UFJ.

Informamos ainda que, diante das várias tentativas de negociação infrutíferas (mais de 53 dias), da inadimplência contratual da empresa ABR SERVICE LTDA e com fundamento nos direitos autorais assegurados pela Lei nº 9.610/1998, a G5 Arquitetura e Engenharia **não autoriza a utilização, reprodução, modificação ou qualquer forma de aproveitamento dos projetos técnicos elaborados** até que haja a quitação integral dos valores contratados e inadimplidos.

Solicitamos, assim, que essa instituição **suspenda, temporariamente, o uso e continuidade dos trâmites que envolvam os referidos projetos de engenharia** até a quitação integral das parcelas em atraso pela empresa ABR SERVICE LTDA.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Goiânia, 04 de agosto de 2025.

Fernando Melo Franco
G5 Arquitetura e Engenharia